



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Demais vereadores (a),

Encaminhamos para análise dessa c. Casa de Leis o presente projeto de Lei que tem por objetivo ratificar o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba.

A exigência de se ter a aprovação dessa casa para que o termo aditivo produza os efeitos jurídicos esperados encontra-se prevista no art. 12 da Lei Federal 11.107/2005, que prevê que: “*A alteração ou a extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembléia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.*”

Por outro lado, esclarecemos que o termo aditivo adveio com a finalidade de adequar o contrato anteriormente firmado às exigências da Secretaria Estadual de Agricultura, a fim de que o CODAP possa receber do Estado recursos destinados à subsidiar a aquisição de um caminhão, que servirá toda a região.

Por fim, considerando que a Secretaria de Estado fixou **o dia 17 de junho de 2020 como o prazo final** para que todos os Municípios do CODAP tenham o termo aditivo devidamente aprovado em sede de Lei Municipal, solicitamos **URGÊNCIA** na apreciação deste projeto e que, caso seja necessário, se designe reunião extraordinária com o objetivo de votá-lo.

Destacamos, por fim, que recebemos a solicitação de aprovação do termo aditivo apenas na véspera do feriado, já no final do expediente, o que inviabilizou a tomada de medidas que poderiam ter afastado a urgência invocada.

Dessa forma, considerando os entendimentos expostos, contamos desde já com a colaboração de V. Exas. na apreciação e aprovação deste projeto.

Ouro Branco, 15 de Junho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 41 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

**RATIFICA O 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CODAP –
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA**

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o 5º Termo aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, em que o Município de Ouro Branco afigura-se como ente consorciado, conforme anexo desta Lei.

Parágrafo único: O 5º Termo aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba consolida todas as alterações do contrato de consórcio realizadas anteriormente, estando, portanto, ratificados os protocolos de intenções, bem como o 1º, 2º, 3º e 4º termos aditivos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de Junho de 2020

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral do Município